



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 020/CMS- Maricá/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, , de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em ad referendum o Calendário das reuniões ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, para o ano de 2025, a ser referendada na próxima reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2025.

TABELA DAS REUNIÕES DO CMS-MARICÁ PARA 2024	
MÊS	DIAS
JANEIRO	30
FEVEREIRO	27
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última quinta-feira do mês, exceto feriado que será antecipado, na Câmara Municipal de Maricá, às 14 horas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de dezembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá